

Território e luta por direitos a partir do Morro da Piedade, em Vitória (ES)

Resumo

O Morro da Piedade está localizado em Vitória (ES), no Brasil, passa por um processo de esvaziamento, intensificado após 2018, em virtude da disputa do território por facções ligadas ao tráfico de drogas. Assim, emergem neste cenário, movimentos e coletivos que se articulam e questionam a relação do Estado com a comunidade. Este artigo tem como objetivo analisar as tentativas de ressignificação do espaço, ocorridas entre 2018 e 2021. O referencial teórico-metodológico adotado é o da teoria crítica marxista. Os instrumentos de investigação são: estudo de caso, observação participante, entrevistas, análise de dados e revisão bibliográfica.

Palavras-chave: território; violência urbana; desterritorialização; luta por direitos; direito à cidade.

Caroline Matias Gabriel

Mestre em Direito Constitucional
pela Universidade Federal
Fluminense - UFF.

Brasil

carolinematiasuff@gmail.com

lattes.cnpq.br/1470918671519023

orcid.org/0000-0002-6072-0435

Para citar este artigo:

GABRIEL, Caroline Matias. Território e luta por direitos a partir do Morro da Piedade, em Vitória (ES). *PerCursos*, Florianópolis, v. 24, e0307, 2023.

<http://dx.doi.org/10.5965/19847246242023e0307>

Território e luta por direitos a partir do Morro da Piedade, em Vitória (ES)
Caroline Matias Gabriel

Territory and struggle for rights from Morro da Piedade, in Vitória (ES)

Abstract

Morro da Piedade is located in Vitória (ES), Brazil, and has been experiencing a process of resident evasion since 2018, due to the dispute over territory between groups linked to drug trafficking. In this context, movements and collectives emerged that articulate and question the relationship between the State and the territory. This article aims to analyze the attempts to redefine space, which took place between 2018 and 2021. The theoretical-methodological framework adopted is that of Marxist critical theory. The research instruments are case study, participant observation, interviews, data analysis and literature review.

Keywords: territory; urban violence; deterritorialization; fight for rights; right to the city.

1 Introdução

Este artigo é parte de uma pesquisa de mestrado desenvolvida entre os anos de 2021 e 2022, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, da Universidade Federal Fluminense (RJ), e cujo objetivo era analisar a luta por direitos empreendida pelos moradores do Morro da Piedade. Trata-se de um território localizado no Centro de Vitória, Espírito Santo, Brasil, em que as disputas entre “facções criminosas” pelo controle do espaço se intensificaram desde 2018. Com isso, casas foram incendiadas, jovens assassinados e mais de 100 famílias deixaram o morro (Félix, 2019).

A onda de invasões na Piedade começou em 25 de março de 2018, com o assassinato dos irmãos Ruan e Damião (Irmãos [...], 2018). Após dois meses, um outro jovem foi assassinado no território. No dia 09 de janeiro de 2018, outro jovem também foi morto. Além das mortes brutais, os “invasores” encapuzados aterrorizaram os/as moradores/as, estipulando prazo para que eles deixassem as suas moradias, sendo algumas incendiadas, o que intensificou o processo de evasão (Arpini, 2018; Dias, 2018).

Nesse cenário, emergiram movimentos comunitários e sociais que se articulam e questionam, cada qual ao seu modo, a relação do Estado com a Piedade, e ao o fazerem reivindicam políticas públicas voltadas para o fortalecimento do território. São exemplos de mobilização: passeatas, painéis, distribuição de petições em órgãos públicos, intervenções artísticas, criação de projetos sociais. É possível citar, ainda, a utilização do direito, com auxílio da Defensoria Pública, que culminou na proposição de uma Ação Civil Pública (nº 0027165-24.2018.8.08.0024) para discutir as demandas dos/as moradores/as e ex-moradores/as, tendo como eixo principal a segurança pública e o direito à moradia.

Existe um conflito de natureza socioambiental, em que a intranquilidade e a incerteza compõem o cenário do Morro da Piedade. E embora não exista um ideal de sujeito coletivo no território, foi possível identificar mobilizações e articulações que buscaram, através do direito e para além dele, reverter esse quadro ou ao menos garantir o mínimo de dignidade para pessoas subalternizadas e constantemente vilipendiadas.

A orientação epistemológica adotada neste estudo foi a da Teoria Crítica, a partir de Karl Marx e de autores(as) influenciados(as) por ele, como Max Horkheimer (1983) e

Karel Kosic (2011), que propõem uma leitura crítica da concepção de ciência hegemônica (leia-se liberal-burguesa). O referencial teórico-metodológico escolhido foi o marxista, na perspectiva do materialismo histórico-dialético, sendo tecidas críticas ao capitalismo e ao direito (que é o direito capitalista), a partir da análise dos efeitos desse sistema sobre corpos/sujeitos/territórios subalternizados e oprimidos.

Portanto, assumi uma postura declaradamente não neutra, partindo da materialidade – e não de teorias idealistas, formuladas a partir de abstrações, com abordagens supra- históricas/a-históricas – e reconhecendo, com fundamentações históricas e materiais, que as relações sociais (re)produzidas no Morro da Piedade se dão dentro da lógica capitalista, da divisão do trabalho e da luta de classes.

A pesquisa é do tipo empírica (Epstein; King, 2013), qualitativa (Becker, 1995), descritiva, de vertente jurídico-sociológica, de perfil exploratório e caráter multidisciplinar, perpassando o Direito, a Geografia, a Arquitetura, o Urbanismo e o Serviço Social. Os instrumentos de investigação escolhidos foram: estudo de caso (Yin, 2001); observação participante (Thiollent, 1986); entrevistas semiestruturadas; análise descritiva de dados; análise documental e revisão bibliográfica.

As fontes primárias foram: entrevistas semiestruturadas com moradores/as, ex-moradores/as, apoiadores/as, atores e atrizes institucionais – realizadas a partir do consentimento desses sujeitos¹ e de acordo com a sua disponibilidade – além de pesquisa documental (matérias jornalísticas, incluindo redes sociais; registros de procedimentos da Defensoria Pública; autos judiciais da Ação Civil Pública nº 0027165- 24.2018.8.08.0024); dados oficiais; relatos etnográficos, com a elaboração de uma espécie de diário, produzido a partir da observação participante, no qual registrei as características do território e o comportamento dos/as envolvidos/as na dinâmica. As secundárias, por sua

¹ Todos/as os/as entrevistados/as assinaram um termo de consentimento, informando se desejavam ter o seu nome divulgado ou não. Contudo, diante do cenário vivenciado no território, na versão final da dissertação, optei por não identificar nenhum dos/as moradores/as e ex-moradores, nomeando apenas as figuras públicas.

vez, foram livros, artigos científicos e legislação.

Certamente não há como falar sobre luta por direitos através de uma pesquisa unicamente teórica, pois somente vivendo essas experiências ao lado desses sujeitos consigo compreender a sua realidade. Dessa forma, o principal meio para a coleta de dados foi a observação participante (Thiollent, 1986), já que acabei me aliando aos sujeitos pesquisados de modo cooperativo nas ações desenvolvidas no território e também fora dele, seja em reuniões, como em atividades culturais e artísticas.

Organizei os tópicos deste artigo em um movimento dialético, em que prática e teoria aparecem imbricadas. O primeiro tópico é eminentemente empírico. Nele, busco apresentar o Morro da Piedade, a partir das vozes dos moradores/as, das pessoas que atuam no território e das relações ali forjadas. O segundo é misto (empírico-teórico). Busco, neste momento, trazer discussões sobre questões estruturais, como a segregação social e étnico-racial do espaço, a partir da divisão de classes na sociedade capitalista. Entendo que esses pontos são fundamentais para compreender as contradições existentes no Morro da Piedade. Por fim, no terceiro tópico, voltando para a empiria, apresento os instrumentos mobilizados na luta por direitos dos/as moradores/as e ex-moradore/as da Piedade, que consegui identificar, registrar (e até participar) durante a realização pesquisa.

2 O Morro da Piedade: para além dos estigmas criados

O objetivo deste tópico é apresentar a Piedade a partir de uma descrição etnográfica, com enfoque nas informações obtidas nas entrevistas com os/as moradores/as e ex- moradores/as, assim como nas percepções colhidas no campo, durante a observação participante. Dessa forma, busco distanciar imagens e narrativas únicas que se construíram sobre esse espaço, e que provocam a imaginação espacial negativa (Massey, 2008) de um *locus* de pobreza e violência, um aglomerado de problemas sociais, que é uma forte ameaça à “paz”.

Territórios negros urbanos (Rolnik, 2007), como a Piedade, carregam uma história de desumanização do sujeito negro racializado e se constituem enquanto “aquilo que

está fora”, que é desviante e escapa ao espectro do homem/branco/proprietário/cristão. A geógrafa canadense Katherine McKittrick (2006) destaca que espaços como esse, que estão fora das estruturas capitalista, heteronormativa, cristã e brancocêntrica são vistos como lugares demoníacos (“demonic grounds”), destituídos de humanidade, nos quais as pessoas são propensas à prática de crimes.

No contexto brasileiro, o surgimento e a consolidação de territórios como a Piedade é fruto da transição da ordem escravista para o capitalismo, em que o sujeito negro/a (antes escravo/a) adentrou na sociedade de classes, sem condições materiais para sobreviver dignamente no espaço urbano. O sistema implementado pelos liberais burgueses para substituir a ordem escravocrata estabeleceu uma moral sintomática da perseguição e do desprezo à pessoa negra e ao território no qual ela vive. Nessa nova sociabilidade, o/a negro/a é estereotipado como alguém que não está preparado/a para ser livre, um cidadão ruim, propenso à prática de crimes e necessário somente para trabalhar nas piores profissões (Campos, 2012). Esse processo fez com que a população pobre e negra não se beneficiasse do crescimento das cidades, restando para ela as encostas de morros, regiões poluídas ou consideradas de proteção ambiental, que não despertam (ainda) o interesse do mercado imobiliário (Maricato, 2002; Rolnik, 2015).

Nesse “lugar fora das ideias”, como caracterizado por Ermínia Maricato (2002), os/as trabalhadores/as têm que lidar com a falta de condições mínimas para uma vida digna. Ausência de moradia adequada, saneamento básico, saúde, educação, transporte de qualidade, equipamentos culturais e oportunidades de emprego e renda. Soma-se a isso: a inviabilidade de participação nos espaços de tomada de decisão, o fantasma da remoção, a vida sob o fogo cruzado em razão das operações policiais ou das disputas entre o “crime organizado”.

É preciso, contudo, rever e discutir o papel que as imagens (midiática, iconográfica, simbólica) têm desenvolvido sobre a história de territórios como a Piedade, como lugares marcados unicamente por pobreza, privações e violência. De acordo com Magnani,

não se pode ler a cidade a partir de um eixo classificatório único: é preciso variar os ângulos de forma a captar os diferentes padrões culturais que estão na base de formas de sociabilidade que existem, coexistem, contrapõem-se ou entram em confronto no espaço da cidade (Magnani, 1993, p. 4).

Romper o imaginário urbano-social é sinalizar para a importância das histórias, partindo do individual ao coletivo, do bairro para a cidade. “As histórias importam, muitas histórias importam... podem ser usadas para empoderar e humanizar” (Adichie, 2019, p. 32). As histórias da Piedade revelam outras experiências e vivências urbanas que foram invisibilizadas, e até mesmo apagadas. O seu repertório é um conjunto de referências de como e quando as coisas aconteceram, e simbolizam muito mais que recordações: são um terreno fértil de investigação para reescrever o futuro, sem deixar o passado de lado.

Começando pelo campo espacial, os/as moradores/as mais antigos narram que lá pelos idos dos anos 1970/1980, quando a ocupação se intensificou, eles/as seguiram um viés de “abrir caminhos”, pois era necessário quebrar pedras que futuramente virariam escadarias e rampas. Por isso, aos finais de semana, eles/as faziam mutirões para executar a atividade e obter melhorias para a Piedade. As casas foram construídas em um processo coletivo e lento, em uma sobre jornada de trabalho, e graças a malabarismos feitos com uma renda reduzida. Muitos/as relataram que moraram nas pedras, antes de construírem os barracos de tábuas, que depois foram dando lugar às casas de alvenaria. Os cômodos e quartos foram sendo acrescidos aos poucos e as casas sempre estiveram em constante mudança. Um outro ponto observado, no campo espacial da Piedade, são os usos e apropriações dos espaços como parte da casa e “continuação do espaço de vida” (Hooks, 1995): as escadarias enquanto lugar de sentar e de descansar para quem sobe com muitas sacolas, mas também lugar socializar, beber uma cerveja ou tomar o café da tarde; os espaços vazios como locais que estimulam a imaginação e a criatividade, sendo aproveitados para o plantio de flores, a criação de uma horta comunitária e até um aquário; a frente da casa como ponto de encontro e socialização; as varandas como local de acolhimento, coleção de memórias e partilha de sonhos.

O bem-estar comunitário da Piedade está associado aos recursos naturais,

sobretudo, à mata e às nascentes. A mata representa uma fonte de alimento para os/as moradores/as, que dela colhem: cacau, manga, banana, jaca, entre outros. As crianças também brincam e se divertem entre os galhos das árvores, soltando pipa e jogando bola. Além disso, segundo os/as moradores/as, eles/as raramente iam ao médico, pois na Piedade existem plantas medicinais, como algodão, boldo, cidreira, que utilizam para fazer chás quando estão com problemas de saúde. As nascentes, por sua vez, foram a única fonte de abastecimento de água no morro até meados da década de 1990, quando a comunidade recebeu saneamento básico, asfaltamento e luz. Antes, as mulheres tinham que subir até a parte mais alta do morro diariamente para lavar suas roupas e pegar água, em baldes e latas, para levar para casa e beber, cozinhar, tomar banho etc. (Oliveira, 2017, p. 44). Em discurso proferido por um ex-morador Ocupar ou não esses espaços, portanto, é uma questão que precisa ser discutida também no campo da subjetividade. Os/as moradores/as de Piedade, excluídos direta ou indiretamente do convívio com a cidade legal, buscaram criar formas de sociabilidade entre si, o que contribuiu para a formação do senso de coletividade e solidariedade no território.

Quase todos/as entrevistados/as se referiram a Piedade como uma contraposição ao cenário de prédios e asfalto da cidade. Eles/as relebravam da Piedade do passado, como um lugar de festas e sorrisos, mesmo diante das privações, e citavam as festas no barraco da Dona Rosinha, que era o ponto de encontro da “galera da antiga”, e no Boteco do Golão, inaugurado pelo Sr. Aroldo (Oliveira, 2017, p. 110).

Em quase todas as festas havia música. As casas tocando axé, samba, pagode, funk, gospel. Crianças rindo e gritando, sons dos instrumentos de samba, burburinho dos moradores descendo para ir ao Carnaval. Sobre esse ponto, um morador da Piedade há 79 anos, que também é um dos fundadores da escola de samba, destacou que o o Morro da Piedade i tem muita cultura, uma vez que as pessoas tocam violão, cavaquinho, pandeiro e outros instrumentos. Ele afirmou, ainda, que antes as pessoas amanheciam o o dia tocando, tinha seresta à noite toda em cima das pedras, quadrilha no no terreirinho etc.² É perceptível a proximidade entre os/as moradores/as e como uns auxiliam os outros no cotidiano, já que para eles “na Piedade é todo mundo mãe e pai de

² Entrevista de pesquisa concedida em 17 de julho de 2021, na cidade de Vitória/ES.

todo mundo”. A organização social do território passa por famílias tradicionais, lideranças comunitárias e anciãos do samba, que são portadores da formação e da memória social da Piedade.

O protagonismo feminino na comunidade é algo que chama a atenção, tanto no passado, quanto no presente. A presença das parteiras, benzedadeiras e lavadeiras é cheia de significados para os/as moradores/as. Hoje, a maioria das famílias são chefiadas por mulheres solteiras, que estão à frente das lutas empreendidas pela comunidade, haja vista que um de seus filhos foi ou pode ser vítima da violência.

Feita a descrição da Piedade, por uma lente diversa da oficialmente apresentada, que resume o território à violência, tratarei dos episódios recentes ocorridos no lugar, buscando demonstrar como eles estão ligados a processos estruturais, que violentam esses sujeitos cotidianamente.

3 Os últimos acontecimentos não são fatos isolados, mas o estopim de uma “morte social”

Parto da compreensão da Piedade enquanto um território. Para a Geografia Crítica, a categoria “território” é diferente de “lugar”, já que o último pressupõe um espaço concreto delimitado composto por um grupo formador de uma identidade cultural, enquanto o primeiro está ancorado nas relações de poder e tensionamento de forças que se dão nesse determinado espaço (Silva, 2019). Segundo Silva (2019), “o espaço urbano pode ser entrecortado por diversos territórios, que sobrepõem, compartilham ou disputam os mesmos espaços da cidade”. Ao analisar a história e os relatos da Piedade, visualizei territórios que se sobrepõem e se chocam. Por ora, trato da Piedade como um território pela perspectiva dos/as moradores/as e ex-moradores/as.

Nesse espaço, um grupo oprimido e excluído da cidade formal criou e reafirmou laços ao longo do tempo entre si e com o lugar. Ali, eles/as se sentiam seguros/as, realizavam festas e crianças brincavam na rua sem medo. As relações desenvolvidas na Piedade sempre tensionaram a lógica da cidade formal, tornando esse espaço um

território de resistência.

Contudo, após os acontecimentos de 2018, ocorreu um processo de “desterritorialização”, isto é, essas famílias são expulsas, precisam se evadir do território no qual “nasceram e cresceram” e com o qual possuem vínculos profundos. Uma moradora e benzedeira que ainda resiste lá no morro, ao relatar a situação alegou que as pessoas vivem no território um enorme vazio, pois muitos foram migrados como animais do local onde sempre viveram.³ Um ex-morador, em tom de tristeza, afirmou que morava naquele local desde pequeno e que sair dali mudou toda sua realidade e de toda sua família, assim como toda história que eles estavam construindo e até mesmo a própria identidade. Para ele, a solução foi catar os cacos e dar continuidade a vida, mas isso não foi fácil.⁴

Os ataques e invasões acabaram por gerar uma ruptura no cotidiano dos/as moradores/as. Muitos/as relataram que ficou um “vazio”, pessoas foram embora e um silêncio tomou conta do morro, dando origem a uma “espacialidade inaudita” (Bona, 2019, p. 05), em um lugar que era marcado pelo som. Os que ficaram, começaram a se recolher por volta das 18 horas; alguns não conseguem ficar nos pontos onde ocorreram as mortes. Adultos e crianças passaram a ficar em situação de alerta 24 horas. A violência vivida na Piedade, gerou pânico e problemas psicológicos nos/as moradores/as e ex-moradores/as.

Mas a violência não está restrita aos episódios de conflito entre “facções”. Ela se apresenta de diversas formas e pode ser lida por inúmeras lentes. Em se tratando da “violência urbana” em específico, é necessário um distanciamento das análises simplificadoras que a colocam enquanto causa da miséria/pobreza, criminalidade ou falência do sistema penitenciário, e tentar entender a problemática de forma mais ampla.

Para o senso-comum, esse tipo de violência é associado diretamente aos bairros periféricos e favelas, compostos em grande parte por pessoas negras. Isso contribui para a amplificação de discursos carregados de uma “pedagogia da monstrualização” que atribuem ao pobre, lido como marginal, a culpa pela sua condição, como se “ele não fosse

³ Entrevista de pesquisa concedida em 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Vitória/ES.

⁴ Entrevista de pesquisa concedida em 01 de abril de 2021, na cidade de Vitória/ES.

condicionado pelas condições de produção” (Santos, 2020, p. 23). Daí a importância da perspectiva da História como método para os estudos sobre a cidade e suas contradições (Neder, 2019).

O Brasil é um país que nasce jorrando sangue indígena e negro. Muitos/as dos/as entrevistados/as chegaram a dizer que a Piedade era uma “rota de fuga” para pessoas escravizadas, que começaram a ocupar estrategicamente a parte mais alta do morro, já que a mata dificultava a captura. Após a abolição da escravidão, não foram oferecidas condições materiais mínimas para a população negra, restando-lhe apenas um único tipo de liberdade: a de vender a sua força de trabalho e ser explorada, configurando aquilo que Abdias do Nascimento (2016) denomina de “mito do africano livre”.

Tendo essas constatações como plano de fundo, é possível compreender sob quais bases o espaço urbano se desenha e, conseqüentemente, as segregações sócio e étnico-racial que o compõem: com pessoas negras e pobres habitando as partes menos valorizadas da cidade, em virtude da espoliação urbana.

A morte violenta dos jovens da Piedade se revela como o estopim de algo estrutural, uma espécie de “morte social”, que para estes sujeitos começa desde a infância quando lhes são negados direitos básicos. Por isso, para Misse (2006), uma das causas principais – mas não a única – da “violência urbana” é a segregação socioespacial, cujo cerne se encontra no modo de produção capitalista e nos seus efeitos sobre e na cidade.

O espaço urbano é ocupado em função das classes sociais. As cidades são moldadas para as elites, para a especulação imobiliária e para negação do direito à moradia. A urbanização, segundo Harvey (2014, p. 30), é um fenômeno de classe, intimamente ligado ao capitalismo, em que uns poucos extraem excedentes e lucram à custa da exploração de muitos: os trabalhadores que habitam a cidade real, marcada por privações, que impedem o uso da dita “liberdade”, que para essas pessoas parece não existir sequer no plano legal.

Ao falar sobre a configuração da cidade dividida, Milton Santos (2020, p. 143-144) explica: “Morar na periferia é condenar-se duas vezes à pobreza. À pobreza gerada pelo

modelo econômico, segmentador do mercado de trabalho e das classes sociais, superpõe-se a pobrezagerada pelo modelo territorial”. Logo, os bens e serviços direcionados a cada um desses espaços não é semelhante, já que “cada homem vale pelo lugar onde está [...]”. Por isso, a possibilidade de ser mais ou menos, cidadão depende em larga escala do ponto do território de onde se está” (Santos, 2020, p. 107).

Numericamente, Vitória é uma cidade que oferece boas condições de vida para os seus/suas moradores/as: a renda média salarial é de quatro salários-mínimos (Bourguignon, 2019) e, em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em Vitória foi de 0,845, ocupando a 4ª posição na classificação dos municípios brasileiros. Já em 2015, a cidade foi considerada, pela Organização das Nações Unidas (ONU), a 2ª melhor para se viver e uma das mais felizes do país. (Longui, 2019). Mas se a felicidade de Vitória (ES) é calculada com base nos dados oficiais de vulnerabilidade social, certo é que ela não é permitida a todos os habitantes, sobretudo, àqueles que vivem nas regiões periféricas e se levantam cotidianamente para enfrentar um conglomerado de violências que lhes são impostas. Esse é o caso de Piedade, onde – não raras vezes – os indivíduos têm os seus desejos cancelados pela cidade e pelo Estado⁵.

Embora a população de Vitória seja predominantemente branca (IBGE, 2010) e tenha média salarial elevada se comparada a outros municípios, os moradores do bairro Piedade têm raça e classe bem definidos. Segundo o último censo do IBGE, realizado em 2010, eram aproximadamente 400 pessoas, das quais 70% negras, que recebiam em média um salário- mínimo (R\$ 744,00 à época), estando abaixo da média nacional, que é de dois salários mínimos e meio (Junior, 2019), bem como abaixo da média do município.

A Piedade é visivelmente um dos bairros mais pobres da cidade. Pude identificar no campo, a partir das entrevistas, que as pessoas que ali residem recebem os salários ínfimos e suas casas são precárias.

Do processo de ocupação até hoje, a Piedade recebeu pouca atenção do Poder Público, sendo carente de serviços como: educação, saneamento, lazer, segurança pública

⁵ Compreendo o Estado como “a forma que os indivíduos de uma classe dominante de uma época fazem valer os seus interesses comuns e condensa toda a sociedade civil de uma época” (Engels; Marx, 2007, p. 52).

e saúde. Uma das moradoras relatou que até alguns anos a Piedade sequer existia no mapa. Não é de se espantar que o território tenha ficado entre os três bairros que mais tiveram casos de infectados pelo coronavírus⁶, o que desmistifica o pensamento de que “a pandemia tornou todos nós iguais” (Enseada [...], 2020).

No imaginário social, a Piedade é vista como uma “zona de não-direito”, o oposto da cidade do asfalto, legal e organizada, e os seus/suas moradores/as, que segundo o último censo recebem cerca de um salário mínimo, como “cidadãos de segunda-classe”, destituídos de cidadania, e até mesmo inimigos a serem combatidos, o que denuncia o “mito da democracia racial” (Nascimento, 2016) e revela como as narrativas – mas não só elas – que recaem sobre os corpos/sujeitos/territórios periféricos estigmatizam, privam do acesso a bens e serviços básicos, à moradia digna e, especialmente, do direito à vida.

As diversas formas de violência que a periferia sofre geram em seus moradores uma situação de cárcere social. E, para Rosa (2013, p. 139), “as prisões simbólicas nas quais vivem produzem efeitos absolutamente danosos em suas vidas.” Na Piedade, as ruas que eram movimentadas, hoje ficam desertas, e as pessoas estão se privando por questão de sobrevivência.

O Morro da Piedade está inserido no plano Estado Presente, que segundo o Atlas da Violência (IPEA, 2020) é um modelo de Política de Segurança Pública inovadora e efetiva a ser seguida em âmbito nacional, já que conseguiu a “reversão da tendência de crescimento dos homicídios, acompanhada de acelerada redução da criminalidade violenta”⁷ (IPEA, 2020, p. 21). Curiosamente, a diminuição dessas taxas é destacada de 2018 para frente, período em que a Piedade entrou em um caldeirão de invasões e diversos jovens foram assassinados.

Diante disso, os/as moradores/as relataram que a única medida que o Estado

⁶ Vírus que gera uma doença respiratória contagiosa, sendo responsável pela pandemia que está em curso desde fins de 2019.

⁷ O Atlas da Violência (2020, p. 11) aponta o programa Estado Presente como uma política de segurança pública, tendo o Estado apresentado a terceira maior queda de homicídios em 2018 (-22,6%), ficando somente atrás do Acre (-24,4%) e de Pernambuco (-22,9%).

executou a instalação de uma base da Polícia Militar na entrada do morro (Sesp [...], 2018), nos moldes das UPPs no Rio de Janeiro, cuja inauguração foi marcada por um espetáculo com um helicóptero sobrevoando a comunidade e jogando flores brancas, como se desde então o morro fosse estar em paz (Governo [...], 2018). Para eles/as, essa medida não resolve os problemas da Piedade, pois veio desacompanhada de políticas públicas e de projetos sociais que visem o fortalecimento do território. Ao tratar desse assunto, um ex-morador afirmou que os os/as envolvidos/as na dinâmica enxergam que a atuação do Poder Público é distinta a depender da localização do espaço na cidade, pois ao invés de implementar programas para que esses jovens entendam o seu território e o que tem de melhor nele, eles preferem esquecer essas pessoas e pender sempre para um lado, a área nobre, isto é, a área valorizada da cidade. E, ao seu ver, somente depois que acontecem as coisas é que o Poder Público acha que é só ir lá colocar uma base da polícia e está tudo bem.

Além disso, os/as moradores/as e ex-moradores/as enfatizaram que foram meros coadjuvantes durante o processo de instalação da base da polícia e que sequer ficaram sabendo do dia da inauguração. Para alguns/algumas, o destacamento da polícia deveria ser no alto do morro, local por onde ocorrem as invasões. O poder público apresenta a justificativa de que as viaturas não subiriam nas ruas estreitas e escadarias. Já os/as moradores/as, argumentam que para que a base da polícia fosse nesse local seria necessário reativar uma estrada que liga o território ao bairro de classe alta vizinho, de modo que assim seria permitido o livre trânsito de pessoas pobres para a parte rica da cidade. Alguns ressaltam que quando a discussão sobre a base aconteceu, a insistência pela instalação foi uma demanda também dos moradores da parte baixa do centro, que é majoritariamente branca e de classe média.

Existe uma tentativa de enclausuramento da Piedade: por um lado não se reativa a estrada lá no alto do morro; e por outro, se instala uma base da polícia na entrada. Aqui é possível resgatar a categoria “território” e definir a Piedade como território também pela ótica do controle social, tal como define Silva:

É essa comunicação, como forma de identificação, que atua para diferenciar os que estão dentro dos que estão fora, nós e os outros. Assim, o território pode ser usado para conter e controlar os que estão dentro, ou restringir o acesso aos que estão fora, ou até mesmo excluir, sendo o limite territorial também o limite de contenção, restrição e exclusão (SILVA, 2019, p. 126-127).

Busca-se a todo o momento o controle das ações espaciais que se dão no Morro da Piedade, seja impossibilitando a circulação dos/as moradores/as para outros bairros da cidade, seja pelas práticas autoritárias e inquisitórias impostas pela polícia, já que existem relatos de mulheres que para subirem para as suas casas precisam ser revistadas por policiais homens, além de outras formas de abuso.

Propostas essas reflexões, relataremos as ações desenvolvidas nos campos institucionalizados ou não, que buscam ressignificar o território, respeitando a sua história e memória.

4 Redes, experiências, planos e ressignificação

Diante dos acontecimentos descritos, lideranças comunitárias e o Instituto Raízes, grupo fundado por jovens “crias” da Piedade, passaram a atuar: i) procurando formas de vocalizar as suas demandas nas redes sociais e nas mídias; ii) criando projetos sociais e formas de mobilização; iii) valendo-se de instrumentos jurídicos, com o auxílio do Núcleo de Defesa Agrária e Moradia da Defensoria Pública.

No plano jurídico, os/as moradores/as expulsos desejavam receber o benefício do aluguel social para que pudessem alugar imóveis em outros lugares, dada a situação de risco causada pela violência, ainda que não existisse previsão na legislação municipal nesse sentido (Vitória, 2007). Como o núcleo privilegia uma abordagem do direito à moradia, por um viés coletivo, compreendendo-o a partir de casos como o do Morro da Piedade, enquanto um direito ao território, pautou-se a necessidade de também ser discutida, pela ótica do direito à cidade, a crise de segurança pública vivenciada na Piedade, com o objetivo, em curto prazo, de proteger aqueles/as que ficaram e poderiam ser vítimas de ataques futuros; e em longo prazo, de permitir que os/as moradores/as

despejados pela “facção” rival pudessem retornar para localidade.

O direito à cidade é uma categoria política e social proposta por Henri Lefebvre (2001) em sua obra “O direito à cidade”, visa a construção de uma nova sociedade, uma espécie de “utopia concreta”, a partir das forças insurgentes e movimentos sociais.

Portanto, o direito à cidade é algo que vem da realidade social, da concretude da vida, e não exclusivamente do direito. É preciso problematizar se o direito, pensado dentro de um paradigma liberal, positivista, dogmático e antipopular, é capaz de dar as respostas suficientes para as contradições que atravessam o Morro da Piedade e tantos outros territórios como esse. Isso porque, na sociabilidade capitalista, o direito é uma instância de reprodução do capital social. Ciente dessa limitação do direito, uma moradora da Piedade, destacou, durante a sua entrevista, que o Morro da Piedade representa os outros morros, pois todos têm a mesma cara: os negros, a profunda escuridão que a sociedade não deixa passar. Por isso, que para ela, o direito é um direito insocial, que só serve para quem está a sociedade, para quem é rico e não para quem mora no morro.⁸ Indo mais além: o direito à cidade deve evitar a sua incorporação pelo direito ou deve reivindicá-la? Em que medida essas demandas serem incorporadas pelo Direito enfraquece a luta por justiça social? No caso do Morro da Piedade, a atuação da Defensoria não foi suficiente para reverter o cenário de evasão de moradores/as do morro e nem mesmo conseguiu compelir a Prefeitura ou o Governo do Estado a adotarem medidas efetivas e de caráter coletivo, capazes de fornecer condições de uma vida digna para quem vive na Piedade. Ao mesmo tempo, o aluguel provisório, obtido por via judicial, prestou o auxílio imediato para as famílias desabrigadas, ainda que isso esbarre em problemas de outras ordens.

A judicialização da demanda por moradia pelos/as moradores/as da Piedade, me permitiu verificar que a política habitacional do Município é gerida basicamente via aluguel provisório. Foi possível constatar ainda que o aluguel provisório (que nos termos da própria lei é algo emergencial), se tornou a regra, o que deixa as vidas dos beneficiários em uma situação de “transitoriedade permanente” (Rolnik, 2019).

⁸ Entrevista de pesquisa concedida em 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Vitória/ES.

Por certo, o aluguel provisório não resolve o problema dos/as ex-moradores/as da Piedade, na medida em que é algo incerto, e com o valor pago, as famílias acabaram indo para locais distantes do centro. Mas essa dinâmica trouxe outros problemas: as pessoas passaram a ter que lidar com outras despesas, que não existiam antes, como: água e luz; e ao serem submetidas ao mercado imobiliário irregular, a prioridade da família muitas vezes se inverteu, passando da alimentação para o aluguel.

Em um contexto macro, o aluguel provisório é uma política paliativa (mesmo que em cidades como Vitória tenha se tornado a regra), que reproduz a insegurança habitacional, e ainda funciona como uma indexação pública para os preços do mercado imobiliário informal, fazendo com que os preços de locação aumentem nos locais para onde essas pessoas se destinam (Guerreiro; Rolnik; Toro, 2022).

Ademais, a concessão do aluguel para as famílias que ficaram sem moradia em virtude dos ataques, além de ser uma medida paliativa e assistencialista, representou a individualização de uma pauta que é coletiva e, conseqüentemente, fomentou a desarticulação dos/as moradores/as. Aliás, a principal estratégia utilizada pelo Estado na Piedade foi esta: a de “dividir para dominar”, fomentando conflitos entre moradores/as (convidando uns para eventos públicos e outros não) e enfraquecendo as formas de associação e organização da comunidade, o que pode ser verificado com a tentativa inicial de construir a base da polícia no Centro de Vivências, o único espaço fechado que os moradores/as possuem para fazer as reuniões e eventos festivos maiores, já que lá ocorrem as festas de 15 anos, os velórios etc.

E com o tempo, mais moradores/as passaram a procurar a Defensoria para entrar com pedidos individuais de aluguel provisório, o que contribuiu para cancelar o esvaziamento do morro e aos poucos ir minando as forças daqueles que de alguma forma ainda resistiram, bem como para (re)afirmar a noção de moradia como mercadoria (mesmo que não acessada pelos pobres).

De fato, como afirmam Engels e Kautsky (2012, p. 21), a classe trabalhadora “não pode exprimir sua plena condição de vida na ilusão jurídica da burguesia só pode conhecer plenamente se enxergar a realidade das coisas sem as coloridas lentes

jurídicas.” (Engles; Kautsky, 2012, p. 21). Mas, se o direito não é o meio capaz de promover uma real transformação da sociedade, na qual não seja mais necessário lutar por direitos, o caso da Piedade mostra que é possível utilizar-se desse instrumento para ao menos promover fissuras no sistema.

Nesse sentido, os estudos do marxista Ricardo Prestes Pazello (2014), ganharam destaque no cenário brasileiro, através daquilo que ele denomina como “direito insurgente”, uma leitura distinta das anteriores, que, como ele mesmo afirma, é antes de tudo “um direito achado no capital”, ou seja, um direito que tem como ponto de partida a crítica da própria forma jurídica com vistas a superá-lo, sem, contudo, negá-lo enquanto ferramenta de luta (Pazello, 2014, p. 409).

Através das contribuições de Pachukanis, e tendo como esteio a realidade latino-americana, Pazello realizou estudos que tratam acerca da possibilidade das lutas por direitos, via instrumentos jurídicos, serem (ou não) emancipatórias. A conclusão é que não basta o horizonte de negação do direito, eis que diante da materialidade concreta não há como abrir mão da reivindicação desse direito. A grande questão que se coloca é como (e com que fins) ele será manejado. Ou seja, ao mesmo tempo em que a classe trabalhadora deve recusar o direito, isto é, buscar superá-lo, ela pode (e deve) apresentar demandas jurídicas de forma tática/estratégica, que desestabilizem e perturbem o domínio da ideologia jurídica, sendo este, portanto, um terreno onde também se faz a luta.

No caso da Piedade, a utilização dos instrumentos jurídicos deu maior visibilidade para o caso e abriu novos espaços de diálogo, promovendo uma discussão mais ampla nos espaços institucionalizados sobre a situação do território. O (des)uso tático do Direito (Pazello, 2014) pelos/as moradores/as e ex-moradores/as, fez emergir nas frestas de um Direito centrado na figura do “sujeito de direitos”, que é um elemento fundamental para a manutenção do *status quo*, uma possibilidade de libertação, pela chave dos direitos humanos. Por essa lente contra-hegemônica, o Direito não é um mero resultado dado, mas uma “realidade-processo-de-luta”, que envolve a dimensão política e social da realidade (Bello; Falbo, 2014, p. 701), já que nos dizeres de Lyra Filho (1982, p.6): “tudo é, sendo” e com o direito não seria diferente.

Uma conquista a partir dessa mobilização foi a criação de uma Comissão com as Secretarias do Município e do Estado, das áreas de Saúde, Segurança Pública, Direitos Humanos, entre outras, para discutir junto aos moradores/as suas principais demandas; e então elaborar um plano de ação intersetorial de médio e longo prazo para o território. Nas reuniões comunitárias realizadas, os/as moradores/as pontuaram a necessidade de investimentos em lazer, cultura e habitação, a partir do entendimento de que “não se combate a violência com mais repressão policial, mas sim com investimentos sociais e culturais” (Santos; Guimarães; Darmani; 2022).

Porém, o que se percebeu ao longo dessas reuniões é que elas têm poucos efeitos práticos e se resumem a questões adjetivas como: limpeza, corte da mata, troca de lâmpadas na rua etc. Os/as moradores/as relataram que nas primeiras reuniões, a comunidade era chamada, depois só as lideranças e a partir daí a participação era ínfima. Com o tempo, as reuniões passaram a não ocorrer com frequência, também em virtude da pandemia, sendo convocadas somente quando acontecia algum episódio violento no território, que tivesse repercussão na mídia.

Paralelamente, os/as moradores/as se articularam para realizar atos e caminhadas; criaram o Plano 15, em que compilaram as seguintes demandas para exigir do Poder Público: a criação de um memorial da paz no Terreirinho (local onde ocorreu maioria das mortes); ampliação do atendimento de saúde, já que no território não há nenhum agente de saúde; direcionamento de recursos para execução de projetos ligados à cultura e ao esporte para os jovens. Para além de demandas pontuais, as reivindicações revelam o desejo de uma cidade que possa ser usufruída de forma equitativa, democrática, que promova a justiça social (Bello; Ribeiro, 2019, p. 241) e proporcione novas possibilidades para os moradores da Piedade, em especial, para juventude negra periférica. Também têm sido estudadas e executadas ações no território, que buscam valorizar as suas potencialidades, através de pintores/as, grupos de teatro e palhaços/as. Um dos exemplos é a horta comunitária, desenvolvida com o apoio de uma companhia teatral (Árvore Casa das Artes) em parceria com o CMEI Carlita Correa Pereira⁹, uma ação coletiva que criou um ambiente propício para intervenções e impulsionou o diálogo e a

⁹ Escola municipal que atende crianças de 6 meses a 6 anos e faz parte do território da Piedade.

mobilização dos/as moradores/as sobre as questões referentes ao território (Santos; Guimarães; Lima; 2022).

O grupo “Cidade Quintal” e o “Grupo Árvore Casa das Artes”, por exemplo, desenvolveram um projeto no território denominado “Ativar Piedade”, cujo objetivo era ressignificar, através da pintura, as vielas abandonadas após os assassinatos. Foram os próprios/as moradores/as (jovens de até 29 anos) que executaram as atividades desse projeto, participando desde a cocriação das artes, a partir dos relatos de suas vivências, até a realização das pinturas. A “pedagogia da convivência” contribuiu para reconectar esses/as jovens ao território, resgatar a memória da comunidade, gerar a sensação de pertencimento, ressignificar o espaço vivido, criar novas formas de sociabilidade, além de impulsionar novos debates sobre a cidade e seus espaços, cidadania e luta por direitos.

Os/as moradores/as mais antigos, por sua vez, buscam deixar registradas, em formade biografias, suas histórias de vida, que atravessam a história da comunidade. Eles/as também se utilizam da música e da cultura do samba para denunciar a situação da Piedade. No alto do morro, o Instituto Raízes criou a Casa de Memória, na qual ficam guardados os títulos e troféus conquistados pela escola de samba nos desfiles. Lá são realizados almoços comunitários e eventos para debater a negritude entre jovens e crianças, como aconteceu no Projeto Invasão Literária (Uma invasão [...], 2020), que ocorreu no Natal do ano de 2020.

Para Barbosa (2015), mobilizar a diversidade de manifestações culturais e artísticas dos moradores dos espaços populares, tal como fazem os moradores/as da Piedade, é um ato primordial de construção de uma sociabilidade urbana renovada. Essas mobilizações, lideradas pelos/as próprios/as moradores/as, promovem a produção de novas identidades e de novos sujeitos políticos, surgindo então espaços insurgentes (Holston, 2013), que introduzem nos centros urbanos novas identidades e práticas que modificam as histórias estabelecidas. Assim, aparecem novas leituras sobre o que é cidade e território, assim como sobre o que é (e quem são) a Piedade.

5 Encaminhamentos finais

A Piedade é um terreno muito rico para pesquisas. O que se percebe é um cenário de sujeitos historicamente subalternizados, discriminados e excluídos da cidade, mas que não se ajoelham diante das opressões. Alguns/algumas moradores/as que saíram chegam a relatar a dificuldade de alugar imóveis em outras regiões por terem “vindo do morro”. Outros, depois de alguns meses, voltaram, pois não suportaram ficar distantes do lugar em que “nasceram e foram criados”.

Os/as moradores/as possuem uma conexão forte entre si, com o território, os seus códigos, símbolos e elementos importantes e podem ser considerados “sujeitos fronteiriços”(Anzaldúa, 1987), representam um contraponto em relação à parte baixa do centro da cidade, composta majoritariamente por pessoas brancas de classe média. A maioria deles/as define a Piedade como um lugar que atravessa a história e o tempo como um espaço de resistência: as pessoas estão ali, a igreja, o Raízes, as escolas.

As privações materiais estimulam o lado inventivo/imaginativo dos/as moradores/as da Piedade, que aprenderam a construir coletivamente os barracos, os instrumentos das escolas de samba e a escrever, como uma forma de subterfúgio, as belas músicas que agitam na avenida em fevereiro. Mesmo com poucos moradores atualmente, a Piedade tem muito a ensinar: a sua relação com a natureza, a conexão com a terra e plantas medicinais; as religiões de matriz africana; a sabedoria dos anciãos e benzedoras; o espírito de coletividade e a resistência.

Os projetos de pintura, a Invasão Literária, a horta, os palhaços e grupos de teatro que atuam no território possibilitam que esses sujeitos sonhem habitar outro mundo. Essas tessituras costuradas pelos anciãos do samba, coletivos, instituições, lideranças comunitárias e movimentos sociais são fundamentais para a autoestima da juventude, das mulheres, das crianças e para a resistência e permanência do território e seu legado. Elas reativam as redes de diálogo e fincam os pés da comunidade na terra, para que ela não se esqueça e nem deixe de lutar por sua ancestralidade, por uma outra Piedade e outra cidade. Na Piedade, luto é verbo!

Território e luta por direitos a partir do Morro da Piedade, em Vitória (ES)
Caroline Matias Gabriel

Referências

ADICHIE, Chimamanda. **O perigo de uma história única**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ANZALDUA, Gloria. **Borderlands/ la frontera: the new mestiza**. San Francisco: Aunt. Lute, 1987.

ARPINI, Naiara. Morro da Piedade tem em 6 dias mais casas abandonadas do que em 7 anos. **G1**, Espírito Santo, 2018. Disponível em: . Acesso em: 11 abr. 2021.

ATLAS da violência. Brasília: IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020. 91 p. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1290467#:~:text=Atlas%20da%20viol%C3%Aancia%202020%207C%20Bras%C3%ADlia,91%20p.> Acesso em: 15 nov. 2023.

BARBOSA, Luiz. Os espaços populares na política pública cultural. **Observatório de Favelas**, [s.l.], 2015 Disponível em: <http://observatoriodefavelas.org.br/acervo/os-espacos-populares-na-politica-publica-cultural/> . Acesso em: 12 abr. 2021

BELLO, Enzo. O pensamento descolonial e o modelo de cidadania do novo constitucionalismolatino-americano. **Revista de Estudos Constitucionais Hermenêutica e Teoria do Direito**, [Porto Alegre], v. 7, n.1, p. 49-61, 2015.

BELLO, Enzo. Questões etnometodológicas para pensar o direito: um estudo empírico das ocupações dos movimentos sociais de luta pela moradia na cidade do Rio de Janeiro. **Revista Quaestio Iuris**, [Rio de Janeiro], v. 7, p. 683-709, 2014.

BELLO, Enzo; FALBO, Ricardo Nery. Questões etnometodológicas para pensar o direito: um estudo empírico das ocupações dos movimentos sociais de luta pela moradia na cidade do Rio de Janeiro. **Revista Quaestio Iuris**, v. 7, p. 683-709, 2014.

BELLO, Enzo; RIBEIRO, Mariana Dias. O direito à cidade e os novos direitos urbanos como direitos humanos e direitos fundamentais. In: BELLO, Enzo; KELLER, Rene José (org.). **Curso de direito à cidade: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. p. 231-252.

BONA, Dénètem Touam. **A arte da fuga: dos escravos fugitivos aos refugiados**. [S. l. : s. n.], 2019.

BOURGUIGNON, Natália (2019). Salário médio em Vitória é o dobro de cidades da Região Metropolitana. **A Gazeta**, Vitória, 2019. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/economia/salario-medio-em-vitoria-e-o-dobro-de-cidades-da-regiao-metropolitana1019#:~:text=O%20sal%C3%A1rio%20m%C3%A9dio%20dos%20trabalhadores,cha%20a%20R%24%202%20mil.> Acesso em: 30 mar. 2021.

Território e luta por direitos a partir do Morro da Piedade, em Vitória (ES)
Caroline Matias Gabriel

CAMPOS, Andrelino. **Do quilombo à favela: a produção do espaço criminalizado no Rio de Janeiro**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

DIAS, Eduardo. Traficantes dão prazo para moradores saírem da Piedade. **Rádio CBN**, Vitória, 2018. Disponível em: <https://www.cbnvitoria.com.br/reportagens/traficantes-daoprazo-para-moradores-sairem-da-piedade-0618>. Acesso em: 24 fev. 2022

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. **O socialismo jurídico**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

ENSEADA triplica casos e Piedade já é 3º bairro com mais incidência da Covid em Vitória. **A Gazeta**, Vitória, 2020. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/enseada-triplica-casos-e-piedade-ja-e-3-bairro-com-mais-incidencia-da-covid-em-vitoria-0520>. Acesso em: 11 abr. 2021.

FÉLIX, Tiago. Casas são incendiadas e tiroteio é registrado no Morro da Piedade. **G1**, Espírito Santo, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/06/20/casassao-incendiadas-e-tiroteio-e-registrado-no-morro-da-piedade-em-vitoria.ghtml>. Acesso em: 11 abr. 2021.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. 2. ed. São Paulo: Globo, 2007.

GOVERNO escolhe local para base da PM sem consultar moradores da Piedade. **Século Diário**, Vitória, 2018. Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/seguranca/governo-escolhe-local-para-base-da-pm-sem-consultar-moradores-da-piedade>. Acesso em: 15 nov. 2023.

GUERREIRO, Isadora de Andrade; ROLNIK, Raquel; TORO, Adriana Marín. Gestão neoliberal da precariedade: o aluguel residencial como nova fronteira da financeirização da moradia. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 24, n. 54, p. 451-475, maio/ago. 2022.

HAESBAERT, Rogério. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. Tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOOKS, bell. Black vernacular: architecture as cultural practice. In: HOOKS, bell. **Art on my mind: visual politics**. New York: The New Press New York, 1995. p. 02-13.

Território e luta por direitos a partir do Morro da Piedade, em Vitória (ES)
Caroline Matias Gabriel

HORKHEIMER, Max. Teoria tradicional e teoria crítica. In: OS PENSADORES. Rio de Janeiro: Abril Cultural, 1983. p. 56-78.

IRMÃOS são assassinados a tiros no Morro da Piedade, em Vitória. Folha Vitória. **G1**, Vitória, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/irmaos-sao-mortos-a-tiros-no-morro-da-piedade-em-vitoria.ghtml>. Acesso em: 11 abr. 2021.

JUNIOR, Ricardo. Qual é a média salarial dos trabalhadores brasileiros. **Jornal Contábil**, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/qual-e-a-media-salarial-dostrabalhadores-brasileiros/>. Acesso em: 30 mar. 2021.

KOSIC, Karel. Dialética da totalidade concreta. In: KOSIC, Karel. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. p. 13-69.

LEFEBVRE, Henry. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LONGUI, Deyvison. Vitória está entre as cidades mais felizes do Brasil. **Prefeitura de Vitória**. Vitória, 2019. Disponível em: <https://m.vitoria.es.gov.br/noticia/vitoria-esta-entre-as-cidadesmais-felizes-do-brasil-36296>. Acesso em: 05 abr. 2021.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é o direito**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MAGNANI, José Guilherme. Rua, símbolo e suporte da experiência urbana. **Cadernos de História de São Paulo**, [São Paulo]: Museu Paulista - Usp, n. 2, jan./dez. 1993. Disponível em: http://nau.fflch.usp.br/sites/nau.fflch.usp.br/files/upload/paginas/rua_simbolo%20e%20suporte%20da%20experiencia%20-%20magnani.pdf. Acesso em: 06 jul. 2014.

MARX, Karl. **O capital**. São Paulo: Boitempo, 2013. Livro I.

MARX, Karl. **Teses sobre Feuerbach**. [S. l.]: Ridendo Castigat Mores, 1845. eBook. Disponível em: <https://bok.lat/book/4949780/11c459>. Acesso em: 12 abr. 2022

MASSEY, Doreen. **Pelo espaço**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MCKITTRICK, Katherine. **Demonic grounds: black women and the cartographies of struggle**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2006.

MISSE, Michel. A violência como sujeito difuso. In: FEGHALI, Jandira; MENDES, Candido; LEMGRUBER, Julita (orgs.). **Reflexões sobre a violência urbana: (in)segurança e (des)esperanças**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006. p. 66-79.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2016.

Território e luta por direitos a partir do Morro da Piedade, em Vitória (ES)
Caroline Matias Gabriel

NEDER, Gizlene. O direito à cidade na perspectiva da História. In: BELLO, Enzo; KELLER, Rene José. (orgs.). **Curso de direito à cidade: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. p. 7-16

OLIVEIRA, Marcelo. **Aroldo Rufino de Oliveira**: biografia memorável do 1º mestre-sala do carnaval capixaba. [Espírito Santo]: Editora Governo do Estado do Espírito Santo, 2017.

PAZELLO, Ricardo Prestes. **Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito**. 545 p. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

SESP confirma base da PM na parte baixa do Morro da Piedade. **Rádio CBN Vitória**, Vitória, 2018. Disponível em: <https://www.cbnvitoria.com.br/reportagens/sesp-confirma-base-da-pm-na-parte-baixa-domorro-da-piedade-0618>> Acesso em 5 de abr. 2022.

ROLNIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade em São Paulo e Rio de Janeiro. In: SANTOS, Renato Emerson dos (org.). **Diversidade, espaço e relações étnico-raciais**. São Paulo: Editora Autêntica, 2007. p. 75-90.

ROSA, Pablo. **Juventude criminalizada**. 2. ed. Florianópolis: Ed. Insular, 2013.

SANTOS, Leonardo Bisi dos; GUIMARÃES, Ariane Lucas; DARMANI; Vanessa Lima. Potencialização de ações coletivas em periferias urbanas: os casos dos morros de Jesus de Nazareth da Piedade em Vitória/ES. **Caminho Aberto, Revista de Extensão do IFSC**, [Florianópolis], v. 16, ano 9, p. 1-26, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/caminhoaberto/article/view/3375/4644>. Acesso em: 06 fev. 2023.

SANTOS, Milton. **O espaço cidadão**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2020.

SILVA, Jan Carlos da. Geografia: território, territorialidade e direito à cidade. In: BELLO, Enzo; KELLER, Rene José (orgs.). **Curso de direito à cidade: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. p. 123-141.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1986.

UMA 'INVASÃO literária' no morro da Piedade. **Século Diário**, Vitória, 2020. Disponível em: <https://www.seculodiario.com.br/cultura/uma-invasao-literaria-no-morro-da-piedade>. Acesso em: 15 nov. 2023.

VITÓRIA. **Lei Municipal n. 6.967, de 21 de junho de 2007**. Institui programa habitacional de interesse social, no âmbito do projeto terra, e dá outras providências. Vitória, ES, 21 jun. 2007. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/es/v/vitoria/lei-ordinaria/2007/697/6967/lei-ordinaria-n-6967-2007-institui-programa-habitacional-de>

Território e luta por direitos a partir do Morro da Piedade, em Vitória (ES)
Caroline Matias Gabriel

interesse-social-no-ambito-do-projeto-terra-e-da-outras-providencias#:~:text=INSTITUI%20PROGRAMA%20HABITACIONAL%20DE%20INTERESSE,TE RRA%2C%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%81NCIAS. Acesso em: 15 nov. 2023.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman. 2001.

Recebido em: 27/03/2023

Aprovado em: 09/10/2023

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED
PerCursos

Volume 24 - Ano 2023
revistapercursos.faed@udesc.br